



DECRETO NUMERO 5970 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra "C" do art. 9º da Lei Municipal N.º 3714, de 27 de Novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 532.534,91 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
156	01.06.01	Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1021	R\$ 100.000,00
161	01.06.01	Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 32.534,91
331	01.06.01	Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2041	R\$ 200.000,00
386	01.06.01	Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2044	R\$ 100.000,00
700	01.14.02	Secretaria Munic. de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.0025.1001	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 532.534,91

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de arrecadação de Convênio**, conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e o inciso III, letra "c" do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.714, de 20 de Novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Julho de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas